

QUER SER UM FORNECEDOR MARISA?

Somos uma das maiores varejistas de vestuário do país e temos entre nossos valores a preocupação com sustentabilidade e responsabilidade social.

Se a sua empresa compartilha dos nossos valores e atende os critérios descritos abaixo, podemos desenvolver uma forte parceria. Agende um horário com nossa área comercial que teremos o maior prazer em recebê-los.

1- PRÉ-REQUISITOS:

Fornecedores Nacionais:

Produtos têxteis, calçados e acessórios:

Para os fornecedores nacionais de produtos certificados pela ABVTEX, (têxtil, calçados, bolsas e acessórios (bijuterias, bolsas, cintos e óculos de sol), a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Possuir certificação ABVTEX vigente em todo o processo produtivo com o status aprovado;
- Possuir certificação vigente para produtos licenciados de marca própria, quando for aplicável; e autorizada pela Marisa Lojas S.A para produção de produtos com a nossa marca, para a empresa e cadeia envolvida;
- Possuir capacidade de produção instalada no fornecedor e na cadeia de no mínimo 40.000 (Quarenta Mil) peças/ mês para loja física e 20.000 (vinte e mil) peças/mês para o e-commerce (loja virtual)
- Ter ao menos um processo produtivo em sua empresa a partir do corte e possuir no mínimo 10 funcionários para a sua atividade fim (devido ao cenário causado pela pandemia, abrimos exceção na quantidade de funcionários);
- Os subcontratados deverão ter a seguinte configuração:

Para os processos:

Configuração:

Costura

10 funcionários

Demais processos (bordado, estamperia, revisão, corte...)

Capacidade mínima de produção de 15 mil peças/mês

- Ter como prática a contratação adequada de funcionários, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, de acordo com as leis vigentes; e na contratação de trabalhadores de nacionalidades diversas, a empresa deve assegurar que estes estejam em situação regular no país;
- Contratar subcontratados e prestadores de serviços cujos proprietários/sócios, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas e que tenham a contratação de funcionários de acordo com a legislação vigente;
- Atendimento às convenções internacionais, tais como:
 - Convenção OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
 - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório; - Convenção OIT 111 de Discriminação;
 - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores
- Ter capacidade operacional para entregar os produtos encabidados e etiquetados com código e preço de venda;
- Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa.
- Garantir que o atendimento seja realizado somente através de contatos DIRETO com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa; para NOVOS FORNECEDORES representantes comerciais não serão aceitos.
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento.

Para os demais produtos (cosméticos; itens de checkout; eletrônicos e produtos que não há a exigência da certificação ABVTEX)

Para os fornecedores nacionais, a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Possuir certificação vigente para produtos licenciados, quando for aplicável; para sua empresa e cadeia envolvida;
- Estar em dia com todos os tributos Municipais, Estaduais e Federais - Empresa e Sócios;
- Ter como prática a contratação adequada de funcionários, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, de acordo com as leis vigentes; e na contratação de trabalhadores de nacionalidades diversas, a empresa deve assegurar que estes estejam em situação regular no país;

- Contratar subcontratados e prestadores de serviços cujos proprietários/sócios, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas e que tenham a contratação de funcionários de acordo com a legislação vigente;
- Atendimento às convenções internacionais, tais como:
 - Convenção OIT 111 de Discriminação;
 - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório
 - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores;
- Ter capacidade operacional para entregar os produtos em caixas e etiquetados com código e preço de venda;
- Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa Lojas S.A.;
- Garantir que o atendimento seja realizado somente através de contatos DIRETO com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa; para NOVOS FORNECEDORES representantes comerciais não serão aceito.

Fornecedores Internacionais:

Para os fornecedores internacionais, a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Fornecedor e subcontratados deverão ter uma das seguintes questionário e/ou certificações:
 - BSCI, Wrap, FAMA, Sedex, SA 8000, Acordao, entre outras, validadas anualmente;
- Atendimento à legislação trabalhista, jurídica e saúde e segurança locais em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
- Atendimento às convenções internacionais, tais como:
 - Convenção OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
 - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;
 - Convenção OIT 111 de Discriminação;
 - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;

- Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores

- Cumprir o horário de trabalho de acordo com a lei local;
- Capacidade de produção de pelo menos 50.000 peças por mês;
- Ter um controle de qualidade da produção;
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento.

2- DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS

Para iniciar o cadastro, é necessário passar por uma avaliação de Compliance (Análise técnica), composta por cinco etapas:

2.1 - Envio das documentações

2.1.1 - Formulário Cadastro de Fornecedor: Preencher o formulário completo. Este documento será disponibilizado pelo Gerente de Produto. A última página deve ser assinada pelo Fornecedor, de acordo com o Contrato ou Estatuto Social (Isoladamente ou em Conjunto). Nos campos referentes ao representante, preencher os dados do proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa.

2.1.2 - Formulário Seleção IVA (Imposto sobre Valor Agregado): Preencher a planilha para determinação do imposto de acordo com o produto a ser fornecido.

2.1.3 - Formulário do Gerente Marisa: Este formulário deverá ser preenchido pelo Gerente de Produto e deverá passar pela aprovação do Gerente de Sourcing.

2.1.4 - CND Federal e CRF (Relatório Fiscal*)

2.1.5 - Contrato Social (Última alteração).

Nota: O gerente deverá encaminhar todas as documentações para o e-mail: cadastrofornecedor@marisa.com.br, assunto: Cadastro de Fornecedor – nome da empresa

2.2 - Análise financeira

Nesta etapa é verificado a atual saúde financeira da empresa onde sua aprovação será condicionada ou não a presença de pendências, será consultado o SERASA, Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal) e o Comprovante de regularidade do FGTS (CRF) e se necessário Relatório da Situação Fiscal*.

2.3 - Análise da Certificação ABVTEX (Quando aplicável)

Iremos analisar:

- Se a certificação é válida;

* Durante o processo de cadastramento, caso a empresa esteja passando por alterações, como por exemplo, mudança de endereço, que exija nova certificação Abvtex, o cadastro deverá ser solicitado após conclusão do processo.

- Se o status da auditoria está “Aprovado”;
- Se está classificado para ser “fornecedor” ou “ambos” no cadastro e no termo de participação;
- Se os dados cadastrais estão todos preenchidos (dados básicos, Estrutura Física, Quadro funcional, Licenças e Certificados e Produção);
- Se possui pelo menos um processo produtivo interno e os demais devem estar contemplados nos subcontratados vinculados a cadeia;
- A cadeia de subcontratados deve possuir a certificação ABVTEX com status “Aprovado”
- A capacidade produtiva do fornecedor e da cadeia de subcontratados;
- Não ter sido reprovado nas três últimas auditorias, por “não conformidade” Tolerância Zero nas questões avaliadas pertencentes ao Bloco Básico;
- Não tenha “não conformidade” Crítica nas questões avaliadas pertencentes ao Bloco Básico;

Obs. Para os fornecedores que não são contemplados pelo programa ABVTEX

2.4 - Cadastro na Plataforma de Conformidade.

Preenchimento das Informações Cadastrais e Upload do Documentos Cadastrais

2.5 - Formalização do Processo de Fornecimento

Assinatura do Acordo de Fornecimento, Declaração Simples Nacional e Dados Bancários, será feito através da plataforma digital DocuSign;

Caso a empresa **seja reprovada** na análise técnica (2.2. e 2.3) aprovada nas etapas descritas acima, o cadastro é interrompido.

Caso a empresa **seja aprovada** é liberado o cadastro ao Departamento de Compras.

* Nota: Após aprovação do fornecedor no processo de cadastro, a empresa poderá ser auditada a qualquer momento pela nossa equipe interna, de acordo com a classificação obtida na análise técnica, por isso a importância de manter as documentações cadastrais sempre atualizadas, na nossa Plataforma de Conformidade no endereço: <https://marisa.supplylabs.com.br>

3- DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES INTERNACIONAIS

Para iniciar o cadastro, é necessário passar por uma avaliação de Compliance (Análise técnica), composta por cinco etapas:

3.1 - Envio das documentações (fornecido pelo gerente de produto)

3.1.1 - Formulário Cadastro Fornecedor “Registration Form Providers” Preencher o formulário completo;

3.1.2 - Manual/Marisa (nov-2018) “International Suppliers”: Fornecedor deve assinar a última página;

3.1.3 - Acordo de Fornecimento “Agreement”: Responsável legal deve assinar todas as páginas;

3.1.4 - Relatório e Certificações “Certificates of Social Responsibility (BSCI, SMETA, WRAP, etc...): Aplicável para cadastro de Fornecedor e fábricas.

3.1.5 - Formulário Cadastro de Fábricas Importado “Imported Factory Registration Form: Este formulário deve ser preenchido pelo fornecedor, para cada fabricante que produz produtos para a companhia e se ele possuir algum processo interno também deve preencher este documento.

3.1.6 - Formulário do Gerente Marisa: Este formulário deverá ser preenchido pelo Gerente de Produto e deverá passar pela aprovação do Gerente de Sourcing, de acordo por e-mail.

Nota: O gerente deverá encaminhar todas as documentações para o e-mail: cadastrofornecedor@marisa.com.br , assunto: Cadastro de Fornecedor Importado – nome da empresa

3.2 - Análise financeira

Nesta etapa é verificado a atual saúde financeira da empresa, através da análise dos Certificados e/ou Questionários de Complice, onde sua aprovação será condicionada ou não a presença de pendências.

3.3 - Análise do Certificado e/ ou Questionário de Complice

Iremos analisar:

- A capacidade produtiva do fornecedor e da cadeia de subcontratados (formulário de cadastro);

- Se a certificação é válida - 1 ano, a contar da data da emissão do relatório;
- Se o resultado da auditoria atende os critérios de conformidade;

Caso a empresa **seja reprovada** na análise técnica o cadastro é interrompido.

Caso a empresa **seja aprovada** o cadastro é efetivado.

Para maiores esclarecimentos sobre o processo, blocos temáticos e maiores informações, acesse o nosso manual do Programa Conformidade de fornecedores ou entre em contato conosco.

Contatos:

Cadastro de Fornecedores:

E-mail: cadastrofornecedor@marisa.com.br

Tel: (11) 2109-3021

Conformidade de Fornecedores:

E-mail: conformidade@marisa.com.br

Tel: (11) 2109-3021